

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 50**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve;**

**Art. 1º – NOMEAR, MARIANA MATIAS SANTOS**, CPF nº.: XXX.601.275-XX, para exercer o cargo em comissão simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, **a partir de 4 de Maio de 2026.**

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Aracaju, 28 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VXE1-PEWI-RPVC-STLA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior \*\*\*30822\*\*\* PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 28/04/2026 09:56:45 (Docflow)

quarta-feira, 29 de Abril de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.876

34

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA N° 158/2026**  
**De 27 de abril de 2026**

Autorizo redução de carga horária de trabalho da empregada da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008**, combinado com o disposto na **Lei Estadual nº 6.347/2008**, e

**Considerando** que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS integra a Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, possuindo personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, conforme o art. 2º da Lei nº 6.347/2008;

**Considerando** o disposto no art. 18 da referida Lei, que estabelece o regime jurídico celetista para os empregados públicos da Fundação, facultando ajustes e adequações funcionais de acordo com a gestão administrativa e as necessidades operacionais das unidades assistenciais;

**Considerando** o pedido formal apresentado pela empregada, **THIAGO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA**, autorizado mediante Parecer Jurídico N° 73/2026, matrícula nº 7993, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral I, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, solicitando redução de carga horária semanal, pelo período de 2 (dois) anos, com 50% da sua carga horária habitual, sem redução salarial, em razão de acompanhamento de dependente.

**Considerando** a análise técnica e manifestação favorável da Diretoria Geral, bem como a autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;

**Considerando** o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redução da carga horária de trabalho da empregada **THIAGO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA**, autorizado mediante Parecer Jurídico N° 73/2026, matrícula nº 7993, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral I, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, passando de 24 horas semanais para 12 horas semanais.

**Art. 2º** A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 01/04/2026 a 31/03/2028, podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.

**Art. 3º** A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.

**Art. 4º** A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de abril de 2026.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**  
**PORTARIA N° 159/2026**  
**De 27 de abril de 2026**

Autorizo a redução de carga horária de trabalho da empregada da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008**, combinado com o disposto na **Lei Estadual nº 6.347/2008**, e

**Considerando** que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS integra a Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, possuindo personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, conforme o art. 2º da Lei nº 6.347/2008;

**Considerando** o disposto no art. 18 da referida Lei, que estabelece o regime jurídico celetista para os empregados públicos da Fundação, facultando ajustes e adequações funcionais de acordo com a gestão administrativa e as necessidades operacionais das unidades assistenciais;

**Considerando** o Parecer Jurídico de N° 57/2026, que **AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DA EMPREGADA, VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 4690, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, pelo período de 2 (dois) anos, com 50% da sua carga horária habitual, sem redução salarial a começar a vigorar de 01/04/2026 a 31/03/2028, em razão de acompanhamento de dependente.

**Considerando** a análise técnica e manifestação favorável da Diretoria Geral, bem como a autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;

**Considerando** o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a redução da carga horária de trabalho da empregada **VIVIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 4690, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, lotada na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, passando de 36 horas semanais para 18 horas semanais.

**Art. 2º** A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 01/04/2026 a 31/03/2028, podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.

**Art. 3º** A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.

**Art. 4º** A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de abril de 2026.

**ADNA DE SANTANA BARBOSA**  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**IPESAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 45**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDGLEICE DE JESUS SANTOS**, CPF. nº.: XXX.709.105-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo II, Símbolo CCS-14, do IPESAÚDE, **a partir de 30 de Abril de 2026.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 47**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - EXONERAR, SHEILA MARIA DOS SANTOS**, CPF. nº.: XXX.820.125-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo I, Símbolo CCS-13, do IPESAÚDE, **a partir de 30 de Abril de 2026.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 48**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - EXONERAR, ARISTOFANES ARAGÃO PASSOS**, CPF nº.: XXX.579.935-XX, para exercer o cargo em comissão simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, **a partir de 30 de Abril de 2026.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 49**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - NOMEAR, ARISTOFANES ARAGÃO PASSOS**, CPF nº.: XXX.579.935-XX, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Executivo I, Símbolo CCS-13, do IPESAÚDE, **a partir de 4 de Maio de 2026.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Diretor-Presidente

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA N° 50**  
**DE 24 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve:**

**Art. 1º - NOMEAR, MARIANA MATIAS SANTOS**, CPF nº.: XXX.601.275-XX, para exercer o cargo em comissão simples de Assessor Técnico Operacional I, Símbolo CCS-11, do IPESAÚDE, **a partir de 4 de Maio de 2026.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**Walter Gomes Pinheiro Junior**  
Diretor-Presidente